

3 — Formalização das candidaturas — no acto de formalização das candidaturas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, adequado ao concurso, devidamente datado e assinado;
- c) Fotocópia autenticada do respectivo registo biográfico;
- d) Exposição fundamentada das motivações da candidatura, de acordo com guião fornecido pela Escola, a elaborar pelo júri do concurso;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito das respectivas candidaturas.

4 — Processo de selecção:

4.1 — A selecção dos candidatos compreenderá duas fases: a fase de avaliação curricular e a fase de entrevista profissional.

4.2 — O júri do concurso aprovará e divulgará aos interessados os critérios de ponderação do mérito das candidaturas nas duas fases do processo de selecção.

4.3 — Na fase de avaliação curricular, o júri do concurso valorizará os seguintes aspectos:

4.3.1 — A habilitação académica de base;

4.3.2 — A experiência de administração e gestão;

4.3.3 — A formação adquirida e ou ministrada na área de administração escolar;

4.3.4 — O conteúdo, a organização, a apresentação e a pertinência do *curriculum vitae* apresentado;

4.3.5 — A coerência e adequação das motivações da candidatura.

4.4 — Terminada a fase de avaliação curricular, o júri do concurso procederá à classificação provisória das candidaturas, numa escala de 0 a 20 valores.

4.5 — Passarão à 2.ª fase as candidaturas que, na 1.ª, obtiverem uma classificação superior a 9,5 valores.

4.6 — Na fase de entrevista profissional, o júri do concurso procurará aprofundar a avaliação do mérito das candidaturas, tendo por base o conjunto de aspectos a valorizar no perfil do gestor, enunciados no n.º 2 do presente regulamento.

4.7 — Terminada a fase de entrevista profissional, o júri do concurso procederá à classificação final das candidaturas, numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Júri do concurso:

5.1 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Ademar Ferreira dos Santos, presidente da comissão instaladora da Escola.

Vogais — Maria Clara Carneiro de Freitas e Rosa da Conceição Brito Ferreira, vice-presidentes da comissão instaladora da Escola.

5.2 — O júri será assessorado por José Francisco de Almeida Pacheco, principal mentor e ex-coordenador geral do projecto «Fazer a ponte».

6 — Abertura e divulgação do concurso:

6.1 — O concurso a que se refere o presente regulamento será aberto logo que a administração educativa autorize a Escola a proceder nessa conformidade.

6.2 — O anúncio de abertura do concurso será publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

7 — Regime de provimento e remuneração do gestor:

7.1 — O gestor desempenhará serviço equiparado a docente — exercício de outras funções educativas —, podendo ser provido, quando for do quadro exterior à Escola, em regime de destacamento.

7.2 — Ao gestor será abonado, nos termos gerais, um suplemento remuneratório de montante idêntico ao que se encontre legalmente fixado para o cargo análogo de presidente de conselho executivo ou director de escola.

21 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Ademar Ferreira dos Santos*.

### Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

**Aviso n.º 11 848/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Agrupamento de Escolas de Nogueira

**Aviso n.º 11 849/2005 (2.ª série).** — Nos termos da legislação em vigor e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pinto de Matos*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

**Rectificação n.º 2081/2005.** — Para os devidos efeitos, rectifica-se o despacho n.º 22 338/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005. Assim, onde se lê «para frequência das IV Jornadas Internacionais» deve ler-se «para apresentação de trabalho nas IV Jornadas Internacionais».

9 de Dezembro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso (extracto) n.º 11 850/2005 (2.ª série):**

Licenciado Rui Jorge Pereira de Sousa Palma — cessou, a seu pedido, funções no cargo de director do Arquivo Distrital de Portalegre, no termo da comissão de serviço em 7 de Maio de 2005, mantendo-se em regime de gestão corrente até 31 de Agosto de 2005.

28 de Novembro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

#### Direcção Regional de Saúde

#### Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 50/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora regional de Saúde de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas pela resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres